



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº50/2014

"Autoriza a transferência de bens e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271 - inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizado a transferir para a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, os seguintes bens materiais, atualmente sem utilidade.

1. Roçadeira sthil fs 80 dm 250-3	00000
2. Mesa Cerejeira 02 gavetas	00003
3. Estante Sucupira 1,60x1,85	00029
4. Estante de aço c/06 prateleiras	00120
5. Copiadora 5009	00196
6. Aparelho fax tcc f200	00221
7. Aparelho PABX tronco/ramal flexy	00228
8. Cadeira Giratória injetada líder	00330
9. Cadeira fixa preta	00462
10. Extintor ap 10L	00471
11. Extintor ap 10L	00472
12. Lixeira	00547
13. Ar condicionado	00508
14. Estante	00152
15. Computador	00659
16. Geladeira	00005

Art. 2º Após formalizada a transferência, a Secretaria deverá providenciar a baixa do patrimônio da Câmara Municipal dos bens transferidos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de setembro de 2014.

Vereador JOÃO MAURÍCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal